

## DECRETO RIO Nº 50257 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Delega competência à Secretaria Municipal de Infraestrutura na forma que menciona.

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 48.340, de 1º de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Organização Básica do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI é o órgão da Prefeitura responsável por elaborar e executar as grandes obras do município;

CONSIDERANDO que as dotações para amparar serviços de engenharia e obras estão alocados em Programas de Trabalho constantes da estrutura da Secretaria Municipal de Educação - SME,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica delegada competência à Secretaria Municipal de Infraestrutura para a prática dos atos de autorização de despesas e emissão de notas de empenho à conta de dotação orçamentária nos Programas de Trabalho a seguir:

I - 1601.12.365.0623.1330 - Construção, reconstrução, implantação e reforma das Unidades da Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Educação - Natureza de Despesa 449051-00;

II - 1601.12.361.0623.1331 - Construção, reconstrução, implantação e reforma de Unidades de Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino - Natureza de Despesa 449051-00.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2022; 457º ano da fundação da Cidade.

**EDUARDO PAES**